



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Rodelas

Sexta-feira • 10 de Maio de 2024 • Ano VII • Nº 1396

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Atos Administrativos .....	02 a 02
Decretos .....	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Emanuel Rodrigues Ferreira / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJFFOERDMUZCREM5MZK5MJ

## Atos Administrativos



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS**

**PODER EXECUTIVO**

AV. MANOEL MOURA, 94 CENTRO – RODELAS/BA CEP 48.630-000

CNPJ 14.217.350/0001-19

### DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA

Em cumprimento ao que determina a legislação correlata à formalização e celebração de convênios do Governo Federal, Decreto Federal nº 6.170/2007, e conforme art. 23, § 1º, da Portaria Interministerial nº 424/2016, **DECLARO** para os devidos fins e efeitos legais, sob as penas do art. 299, do Código Penal, que a Prefeitura Municipal de Rodelas – Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 14.217.350/0001-19, é detentora da posse da área objeto da intervenção que será executada construção de uma nova UBS – Unidade Básica de Saúde, as margens da BA-210, no município de Rodelas – Bahia, medindo 40m de frente e 30m de fundo, totalizando uma área total de 1.200 m<sup>2</sup> (mil e duzentos metros quadrados), no bairro Moreira, Rodelas-BA com as seguintes coordenadas LATITUDE: -8.850440° e LONGITUDE: -38.760859°, segundo definição estabelecida no Decreto nº11, de 08 de maio de 2024, sendo a execução via Prefeitura Municipal de Rodelas - Bahia.

Rodelas – BA, 08 de maio de 2024

RODELAS 1961

**EMANUEL RODRIGUES FERREIRA**

Prefeito Municipal

CPF: 287.399.459-91 – RG: 2948573 SSP/BA

PODER EXECUTIVO CNPJ: 14.217.350/0001-19  
AV. MANOEL MOURA, 94, CENTRO, RODELAS – BA  
CEP: 48630-000

## Decretos



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS

## PODER EXECUTIVO

AV. MANOEL MOURA, 94 CENTRO - RODELAS/BA CEP 48.630-000  
CNPJ 14.217.350/0001-19

**DECRETO 11/2024, 08 DE MAIO DE 2024.**

**"Reconhece a condição da área que específica como sendo de domínio público do Município de Rodelas/BA e dá outras providências".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RODELAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Rodelas,

**CONSIDERANDO** a necessidade do município em regularizar a titulação e matrícula de bem de domínio público nos termos da lei de registros públicos;

**CONSIDERANDO** que a expedição da matrícula do imóvel e registro no cartório competente trará benefícios aos munícipes, mediante a promoção da saúde do município de Rodelas;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reconhecida a condição de área de domínio público o imóvel localizado as margens da BA-210, município de Rodelas, registrado no cartório de registro de imóveis de Rodelas - BA.

**Parágrafo único.** Medindo 40m de frente e 30m de fundo, totalizando uma área total de 1.200 m<sup>2</sup> (mil e duzentos metros quadrados), no bairro Moreira, Rodelas-BA com as seguintes coordenadas LATITUDE: -8.850440° e LONGITUDE: -38.760859°.

**Art. 2º** A área ora declarada de domínio público é destinada ao desenvolvimento de atividades na saúde, política pública que será efetivada com a **construção de uma nova UBS - Unidade Básica de Saúde**, as margens da BA-210, no município de Rodelas - Bahia.

**Art. 3º** O presente Decreto, será executado conforme projeto executivo do convênio firmado entre o município e governo estadual.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS**  
**PODER EXECUTIVO**

AV. MANOEL MOURA, 94 CENTRO - RODELAS/BA CEP 48.630-000  
CNPJ 14.217.350/0001-19

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RODELAS, Estado da Bahia, em 08 de MAIO de 2024.**

**EMANUEL RODRIGUES FERREIRA**  
Prefeito